



DATA: 22/06/2021

Unidade	Hospital Mestre Vitalino - Campanha	Data do Contrato:	20/11/2015
OSS:	Hospital Do Tricentenário	CNPJ: 10.583.920/0008-00	Data da Inauguração: 03/11/2015
Valor do Repasse:	R\$ 2.818.604,36	Nº do Contrato:	001/2015
Parecer Financeiro Mensal - nº 340.1/2020			

Após análise do Relatório Contábil Financeiro da HOSPITAL MESTRE VITALINO - CAMPANHA referente ao mês de AGOSTO de 2020 encaminhado pela Organização Social de Saúde HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, constatamos:


1. DOCUMENTAÇÃO

- Entrega Fora do Prazo: 06/11/2020. (A Unidade deveria ter entregue em 30/09/2020)
- Documentação autenticada: Impostos, contas de água, energia elétrica e telefone.
- Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF): Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.

2. RECEITA OPERACIONAL

Segue abaixo quadro com a discriminação da receita referente ao mês em análise:

Quadro 1 - Composição da Receitas Operacionais

 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIR. GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONTÁBIL - FINANCEIRO MENSAL		Janeiro/2020 - Versão 4.0 - Revisão 07	
		MÊS/ANO COMPETÊNCIA	ANO CONTRATO
		08/2020	5
UNIDADE (acessar lista suspensa)	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	ISENTO PIS:	SIM
HOSPITAL MESTRE VITALINO (COVID-19 CAMPANHA)	MARCELO CAVALCANTI	CNPJ	10.583.920/0008-00
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		OSS - GESTORA	
DESCRIÇÃO		Data Início CG	nov-15
RECEITAS OPERACIONAIS		VALOR	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)		R\$	2.348.836,97
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)			
Repasse Contrato de Gestão ENSINO E PESQUISA			
Plano de Investimento Autorizado pela SES			
Repasse Programas Especiais			
(-) Desconto			
TOTAL DE REPASSES		R\$	2.348.836,97
Rendimento de Aplicações Financeiras		R\$	416,49
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pela SES		R\$	374,87
Reembolso de Despesas			
Obtenção de Recursos Externos a SES			
Demais Receitas (Convênios)			
Outras Receitas			
TOTAL OUTRAS RECEITAS		R\$	791,36
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS		R\$	2.349.628,33

3. ANÁLISE DOCUMENTAL DA DESPESA OPERACIONAL

Para esta análise os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pela unidade e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$ 1,00 (um real) serão considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências.

Após análise documental foram identificadas diferença(s) no(s) item(ns):

- **Item 1. Pessoal: R\$ (-) 18.463,61** - O valor deste item refere-se as deduções das rescisões que a Unidade não considerou, conforme discriminado no item;
- **Crédito de provisão: R\$ 291.476,90** O Valor deste item refere-se a provisões trabalhistas que por serem consideradas despesas futuras não compõem o saldo das despesas analisadas, sendo este transferido para a conta de provisão (Quadro 2).

Com a retirada dos valores de provisão, houve diferença de **R\$ 18.463,61** das despesas efetivamente realizadas, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 2 - Demonstrativo de Receitas e Despesas

HMV - CAMPANHA	ago/20		
Receitas Operacionais	2.349.628,33	2.349.628,33	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.239.411,64	1.220.948,03	-18.463,61
2 e 3. Insumo/Material	453.020,71	453.020,71	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	285.821,27	285.821,27	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	374,87	374,87	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.978.628,49	1.960.164,88	-18.463,61
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	370.999,84	389.463,45	18.463,61
Crédito de Provisão	273.013,29	291.476,90	18.463,61
Despesa Não Acatada			0,00
Resultado (Déficit/Superávit)	97.986,55	97.986,55	0,00

Fonte: Documentação de Prestação de Contas competência Agosto/2020 enviada pela OSS.

Nota: Elaborado pela equipe financeira da DGMMAS/SES.

4. DESPESA DE PESSOAL

4.1. DESPESA DE PESSOAL - ITEM 1 DA PCF

Em relação às despesas de pessoal celetista, no **Item 1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)**, foi verificado que houve diferença de **R\$ (-) 18.463,61** entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, esse valor refere-se as deduções de Rescisão que a Unidade desconsiderou, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 3 - Despesa de Pessoal

HMV - Campanha	ago/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.239.411,64	1.220.948,03	-18.463,61
1.1. Ordenados (Não inclui férias, 13º e Rescisão)	1.082.695,60	1.082.695,60	0,00
1.2. FGTS	86.573,30	86.573,30	0,00
1.3. PIS		0,00	0,00
1.4. Benefícios	21.134,62	21.134,62	0,00
1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões)	49.008,12	30.544,51	-18.463,61
DESCRIÇÃO	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
Cálculo de Provisão	322.021,41	322.021,41	0,00
Ano de Contrato	5		
Turnover	4,74		
Valor transferido conta crédito provisão	291.476,90		

4.2. Do FGTS e PIS

No que diz respeito ao **item 1.2. FGTS (Ativos)**, não houve divergência nas informações apresentadas, ver quadro 3. No entanto, houve diferença de **R\$ (-) 240,00** em relação ao pagamento de FGTS, essa diferença refere-se ao pagamento da competência Maio/20, que foi efetuado em conjunto, sendo pago a maior pela Unidade, conforme quadro abaixo:

Quadro 4 - Demonstrativo do FGTS

Competência	ESTUDO FGTS SES			
	FGTS Pago Pela Unidade* (GUIAS)	FGTS SES/DGMMAS (Ativos)	FGTS SES/DGMMAS (Férias, 13º e Rescisão)	DIFERENÇA
AGOSTO	89.152,24	86.573,30	2.338,94	- 240,00

Em relação ao PIS, a unidade é isenta.

4.3. Benefícios

Quanto ao **Item 1.4. Benefícios** não houve diferença entre os valores informados na folha de pagamento e os pagos pela unidade, conforme pode-se observar nos quadros abaixo:

Quadro 5 - Demonstrativo de Benefícios

BENEFÍCIOS PAGOS PELA UNIDADE	
2 0 20	AGOSTO
ALIMENTAÇÃO	21.604,64
SEGURO DE VIDA	700,32
TRANSPORTE	4.336,20
AUXÍLIOS	1.367,13
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	28.008,29
BENEFÍCIOS PAGOS PELO EMPREGADO	
2 0 20	AGOSTO
ALIMENTAÇÃO	4.680,42
SEGURO DE VIDA	34,44
TRANSPORTE	2.158,81
AUXÍLIOS	0,00
PLANO DE SAÚDE	0,00
TOTAL	6.873,67
TOTAL (BENEFÍCIOS – DESCONTOS)	21.134,62

Quadro 5.1 - PCF

HMV - Campanha	ago/20		
DESPESAS OPERACIONAIS	Planilha Contábil	Análise SES/DGMMAS	Diferença
1.4. Benefícios	21.134,62	21.134,62	0,00

4.4. Da Provisão

Considerando que o valor efetivamente gasto com as despesas com férias, 13º e rescisão, identificado pelo financeiro/DGMMAS, no item 1.5 Despesas com (Férias+13º+Rescisões) foi de R\$ 30.544,51 (b) e que o valor provisionado para esse tipo de despesa, conforme análise financeiro/DGMMAS, foi de R\$ 322.021,41 (a), a diferença de R\$ 291.476,90 (c) deveria ser transferida para a conta de provisão:

Quadro 6 - Saldo de Provisão

ago/20		valores em R\$
Provisões (Férias+13º+ Rescisões) (a)		322.021,41
Despesa (Férias + 13º + Rescisões) (b)		30.544,51
Transferência sobre saldo para conta provisão (c) = (b) - (a)		291.476,90

4.5. Das Férias e 13º

Quanto às despesas de férias e 13º apresentadas pela unidade, no campo de saldo de provisões, não houve diferença nos valores informados, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 7 - Quadro Demonstrativo de Férias e 13º

Competência	FÉRIAS E 13º		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
AGOSTO	0,00	0,00	0,00

4.6. Da Rescisão

Com relação as despesas com rescisão houve diferença de R\$ (-) 18.463,61 referente as deduções sobre a rescisão que a Unidade desconsiderou, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 8 - Demonstrativo de Rescisão

Competência	RESCISÃO		
	UNIDADE * (PCF pág. 3)	SES/DGMMAS	DIFERENÇA
AGOSTO	49.008,12	30.544,51	-18.463,61

5. Estoque - Do item 2 ao 3 da PCF

Em relação ao estoque são realizadas as análises da entrada e saída dos produtos. No entanto, para a Planilha Contábil Financeira - PCF é considerado o valor do consumo realizado no mês, ou seja, o valor da saída. A análise da entrada é formatada através da conferência das notas fiscais com base no relatório de entrada do sistema de estoque. Já em relação a saída, é realizada a análise comparando o valor do item do balancete contábil com a informação constante na PCF. Ressalta-se que dos valores constantes no balancete, considerados como despesa (consumo) são: (+) Saída para setor, (+) saída para paciente, (+) baixa, deduzindo (-) devolução de setor [entrada], (-) devolução de paciente [entrada], (-) doação de produtos [entrada] e (-) contagem [entrada].

5.1. Da Saída

No relatório de saídas não foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar abaixo:

Quadro 9 - Demonstrativo de Saídas

Análise da Saída de Estoque HMV - CAMPANHA	ago/20		
	Planilha Financeira	CONSUMO ESTOQUE	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	403.537,92	403.537,92	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	164.981,52	164.981,52	0,00
2.2. Medicamentos	214.115,54	214.115,54	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	7.568,11	7.568,11	0,00
2.4. Gases Medicinais	16.846,75	16.846,75	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	26,00	26,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	49.482,79	49.482,79	0,00
3.1. Material de Higienização e Limpeza	2.928,97	2.928,97	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	8.929,26	8.929,26	0,00
3.3. Material Expediente	708,16	708,16	0,00
3.4. Combustível	1.163,57	1.163,57	0,00
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	264,02	264,02	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	196,08	196,08	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	67,94	67,94	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	67,94	67,94	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	35.314,60	35.314,60	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	174,21	174,21	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	453.020,71	453.020,71	0,00

5.2. Das Entradas

No relatório de entradas foram identificadas diferenças, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

- **Item 3.4. Combustível:** Diferença R\$ 1.163,57 refere-se a não movimentação do grupo "Combustível" no sistema de estoque.

Quadro 10 - Demonstrativo de Entradas

Análise das Entradas de Notas Fiscais no Estoque HMV - CAMPANHA	ago/20		
	RELATÓRIO DE ESTOQUE ENTRADAS	NF IDENTIFICADAS	DIFERENÇA
2. Insumos Assistenciais	569.954,00	569.954,00	0,00
2.1. Materiais Descartáveis/Materiais de Penso	155.424,24	155.424,24	0,00
2.2. Medicamentos	390.988,54	390.988,54	0,00
2.3. Dietas Industrializadas	5.853,40	5.853,40	0,00
2.4. Gases Medicinais	17.557,82	17.557,82	0,00
2.5. OPME (Orteses, Próteses e Materiais Especiais)	-00	-00	0,00
2.6. Material de uso odontológico	-00	-00	0,00
2.7. Material Laboratorial	130,00	130,00	0,00
2.8. Outras Despesas com Insumos Assistenciais	-00	-00	0,00
3. Materiais/Consumos Diversos	64.543,61	65.707,18	1.163,57
3.1. Material de Higienização e Limpeza	9.399,83	9.399,83	0,00
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	49.941,55	49.941,55	0,00
3.3. Material Expediente	1.189,83	1.189,83	0,00
3.4. Combustível	-00	1.163,57	1.163,57
3.5. GLP	-00	-00	0,00
3.6. Material de Manutenção	213,53	213,53	0,00
3.6.1. Manutenção de Bem Imóvel	213,53	213,53	0,00
3.6.2. Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.6.2.1. Equipamentos de Informática	-00	-00	0,00
3.6.2.2. Manutenção de Veículo	-00	-00	0,00
3.6.2.2.1. Lubrificantes Veiculares	-00	-00	0,00
3.6.2.2.2. Outros Materiais de Manutenção de Veículos	-00	-00	0,00
3.6.2.3. Equipamento Médico-Hospitalar	-00	-00	0,00
3.6.2.4. Outros Materiais de Manutenção de Bem Móvel	-00	-00	0,00
3.7. Tecidos, Fardamentos e EPI	3.432,75	3.432,75	0,00
3.8. Outras Despesas com Materiais Diversos	366,12	366,12	0,00
Total Insumos SES/DGMMAS	634.497,61	635.661,18	1.163,57

6. Prestação de Serviços - Do item 4 ao 7 da PCF

No que diz respeito a análise das despesas com prestação de serviço não houve diferença conforme discriminado abaixo:

Quadro 11 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HMV - CAMPANHA	ago/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	284,40	284,40	0,00
5. Gerais	41.329,40	41.329,40	0,00
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	241.751,85	241.751,85	0,00
7. Manutenção	2.455,62	2.455,62	0,00

7. Despesas com Plano de Investimento Autorizados pela SES

Com relação ao Plano de Investimentos autorizados pela SES – Item 9, o valor de **R\$ 374,87** é referente a receita de rendimentos do plano de investimento em questão, cuja despesa é controlada em demonstrativo próprio, conforme pode-se observar no quadro abaixo:

Quadro 12 - Demonstrativo da Prestação de Serviços

HMV - CAMPANHA	ago/20		
	Planilha Contábil Financeira	Valores Identificados nas Notas Fiscais	Diferença
8. Investimentos autorizados pela SES	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	374,87	374,87	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00

8. Estudo da Disponibilidade

Os valores apresentados na PCF foram conferidos com os extratos bancários apresentados pela unidade, não havendo diferenças em seus números, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro 13 - Estudo da Disponibilidade

HMV - CAMPANHA			AGOSTO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE TOTAL			0,00	R\$ -
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Diferença Análise x PCF	0,00
SANTADER	4047	13-003721-2	0,00	4.394.332,05	4.394.332,05	Saldo	0,00
SANTADER	4017	7700514-2	135.358,75	862.065,28	726.706,53		0,00
			0,00				0,00
			CONTA CORRENTE PROVISÃO			0,00	
			0,00				0,00
SOMA			135.358,75	5.256.397,33	5.121.038,58		
HMV - CAMPANHA			AGOSTO/20				VALOR PCF UNIDADE
Acompanhamento de Saldos Bancários			SALDO DISPONÍVEL EM APLICAÇÕES TOTAIS			2.030.721,26	2.030.721,26
APLICAÇÃO FINANCEIRA			Saldo Inicial	Resgate	Aplicação	Rendimento	Diferença Análise x PCF
BANCO	AGÊNCIA	CONTA					Tributos
SANTANDER	4047	13.003721-2	1.510.190,22	1.742.495,08	2.262.234,76	791,36	Saldo Final
			0,00				2.030.721,26
			0,00				0,00
			APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PROVISÃO				0,00
			0,00				0,00
SOMA			1.510.190,22	1.742.495,08	2.262.234,76	791,36	0,00

9. Recomendação

9.1. Prazo de entrega

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de entrega dos documentos de prestação de contas, conforme previsto na Resolução TC nº 91 de 13 de maio de 2020 no artigo 11 inciso I e II, transcritos abaixo:

"Art. 11. A OSS responsável pela gestão de hospital temporário destinado ao enfrentamento da emergência deve apresentar ao órgão supervisor, e disponibilizar ao TCE-PE, prestação de contas:

I – mensal, no prazo de 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada mês, contendo as receitas e as despesas executadas a título do contrato de gestão, juntamente com os respectivos demonstrativos financeiros e os documentos comprobatórios;

II – final, no prazo de 30 (trinta) dias após o término do contrato, prorrogável por igual período, contendo relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo os resultados alcançados, os balanços e os demonstrativos financeiros correspondentes

9.2. Relatórios Diversos - Fornecedores (Contas a Pagar):

Recomendamos que a unidade apresente a posição estática do relatório de contas a pagar na data do último dia do mês da prestação de contas. Este deve representar o valor total da sua dívida na data de referência, independente do pagamento da dívida em data posterior à esta. O relatório deve apresentar os valores a pagar segregando-os em Pessoal (Ordenados, Encargos e Benefícios) e Fornecedores (Vencidas no mês da prestação de contas, Vencidas em meses anteriores à prestação de contas, à vencer no mês subsequente ao da prestação de contas e À vencer nos meses posteriores ao mês subsequente ao da prestação de contas).

Exemplo: Prestação de contas no mês de agosto/2020.

O relatório deve ter como data de referência o último dia do mês de agosto/2020 – 31/08/2020. Com base na data de 31/08/20 o valor da dívida é R\$ 300.000,00, caso haja o pagamento de qualquer valor/fornecedor contido no relatório em data posterior a 31/08/20 o valor da dívida em 31/08/20 permanece inalterado, independente da data em que o relatório foi emitido.

9.3. Relatórios Diversos - Pessoal (Contas a Pagar):

Contas a pagar pessoal, a unidade está fazendo preenchimento incorreto. Está considerando a parte do ordenado, benefício e encargos pagos. Recomendamos preenchimento correto.

9.4. Preenchimento da PCF:

Recomendamos que a Planilha Contábil Financeira - PCF, no formato Excel, seja preenchida corretamente, apresentando nela todas as informações nos formatos solicitados, tendo em vista que é a partir desta que são extraídas as informações para atendimento da resolução nº 58/2020 do TCE/PE, bem como publicação no portal da transparência

dos anexos e informações indicadas pela mesma.

Considerando a impossibilidade de atendimento a esta recomendação, quanto às informações apresentadas, esta deve ser justificada por meio de nota explicativa, estando ainda sujeita a não ser acatada por esta diretoria (DGMMAS).

9.5. Retorno das inconsistências

Recomendamos que a unidade atente para o prazo de retorno das inconsistências, conforme disposto no Manual de Prestação de Contas do Contrato de Gestão com as Organizações Sociais de Saúde, nas páginas 13 e 14 transcrito abaixo:

"As correções nas planilhas serão admitidas somente após encaminhamento pelo analista da DGMMAS, responsável pela unidade, da planilha de inconsistências, no prazo máximo de 3 dias úteis. Após esse prazo, caso a unidade não encaminhe as informações/documentações solicitadas, será mantida a posição final da análise com a prestação de contas classificada como pendente ou irregular, conforme o caso.

Atenção: *Só deverá ser encaminhada 1 (uma) vez a inconsistência, e caso não recebamos a devolutiva dentro do prazo acima estipulado, entenderemos que a prestação de contas deverá ser concluída com as informações já contidas."*

Solicitamos ainda que a resposta às inconsistências seja realizada de forma completa e pontual levando em consideração o prazo para retorno acima citado.

10. Conclusão

Esta análise é **documental** realizada pela conferência dos documentos enviados pela unidade. Na metodologia utilizada foram verificadas e validadas as notas fiscais de entrada no estoque considerando a data de entrada da mercadoria, as notas fiscais de serviço, considerando a data pelo regime de competência, em relação a folha analítica foram validados apenas o resultado consolidado e conferindo impostos e provisões.

Os valores referentes as diferenças encontradas entre informações enviadas pelas unidades e aquelas analisadas pela equipe DGMMAS/SES menores que R\$1,00 (um real) foram considerados como ajuste de sistema e não como inconsistências para esta análise.

Salienta-se que o relatório de divergências foi encaminhado para os gestores da **Hospital Mestre Vitalino - Campanha**, e que após verificadas pela unidade, foram encaminhadas as devidas documentações para reanálise da DGMMAS/SES, que por fim, de acordo com o manual de orientações versão 3.0, classificou a prestação de contas como **REGULAR COM RESSALVA**, mantendo as inconsistências abaixo elencadas:

- **Preenchimento da Planilha Contábil-Financeira (PCF):** Nem todas as abas do excel foram preenchidas corretamente: preencher as abas da PCF em Excel conforme orientação da gerência e na PCF.
- **Item 1.5. Despesas com (Férias + 13º + Rescisões),** foi verificado que houve diferença de **R\$ (-) 18.463,61** entre os valores apresentados pela unidade e os analisados pela equipe financeira da DGMMAS/SES, esse valor refere-se as deduções de Rescisão que a Unidade desconsiderou.

Considerando a realização das análises documentais, o resultado validado pela SES referente às despesas efetivamente realizadas foi de **R\$ 389.463,45 de Superávit**. No entanto, conforme prerrogativa do contrato de gestão, está previsto para uma despesa futura o **crédito de provisão no valor de R\$ 291.476,90**, que deverá ser reservado em conta específica pela unidade a qual acumulará mês a mês, desta feita será gerado um resultado contratual de **R\$ 97.986,55 de Superávit**, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 15 - Resultado da Unidade

HMV - CAMPANHA	ago/20		
Receitas Operacionais	2.349.628,33	2.349.628,33	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	UNIDADE	SES/DGMMAS	Diferença
1. Pessoal	1.239.411,64	1.220.948,03	-18.463,61
2 e 3. Insumo/Material	453.020,71	453.020,71	0,00
4 a 7. Prestação de Serviço	285.821,27	285.821,27	0,00
8. Investimento	0,00	0,00	0,00
9. Despesas com plano de investimento autorizado pela SES	374,87	374,87	0,00
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	0,00	0,00	0,00
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	1.978.628,49	1.960.164,88	-18.463,61
Desconto (Meta Não Atingida)	0,00	0,00	0,00
Diferença com Crédito de Provisão	370.999,84	389.463,45	18.463,61
Crédito de Provisão	273.013,29	291.476,90	18.463,61
Despesa Não Acatada			0,00
Resultado (Déficit/Superávit)	97.986,55	97.986,55	0,00

Recife, 22 de Junho de 2021.

Análise:	Revisão:
Kleber Gomes de Medeiros Analista de Prestação de Contas - DGMMAS Matrícula: 393.149-8	Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula 398.455-9

Emissão Do Parecer
Joice Cristina Aguiar de Assis Analista Financeiro - DGMMAS Matrícula: 014.714

Recife, 22 de Junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes De Medeiros**, em 22/06/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle de Melo e Silva Sampaio Lins**, em 25/06/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joice Cristina Aguiar de Assis**, em 25/06/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14699416** e o código CRC **C34E911F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: